

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA Nº 11/2017 - FLS. 1 de 03

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38.

39.

40.

41.

ATA nº 11/2017

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete com início às nove horas, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor Luís Isaías Centeno do Amaral, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professora Maria de Fátima Cóssio, Pró-Reitora de Graduação; Professora Francisca Ferreira Michelon, Pró-Reitora de Extensão e Cultura; Professor Flavio Fernando Demarco, representando o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professora Carini Dahl Corcini, representante da Área de Ciências Agrárias: Professor Leonardo da Silva Oliveira, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professora Vania Grim Thies, suplente do representante da Área de Ciências Humanas; Professora Rejane Giacomelli Tavares, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professora Angela Raffin Pohlmann, representante da Área de Letras e Artes; Professora Úrsula Rosa da Silva, representante do Conselho Universitário; Acadêmico Lucas da Cruz Basílio, representante discente e Acadêmico Luiz Alberto Pereira Antunes Junior, representante discente. Constatada a existência de quórum legal, o senhor presidente iniciou a reunião esclarecendo que a pauta era relevante e interessante para o Conselho, por contribuir para a melhoria da Gestão da Universidade nos anos subsequentes. A conselheira Maria de Fátima Cóssio solicitou incluir um processo na pauta, pela urgência do assunto a analisar. A conselheira Rejane Dal Corcini solicitou incluir uma consulta ao Conselho. O senhor presidente colocou um teto de horário até às onze horas e trinta minutos, para analisarem a Minuta. Se conseguissem obedecer este teto, decidiriam como proceder no restante do tempo. Falou que a ADUFPEL estava aguardando a apresentação da proposta final. Disse que havia recebido sugestões de alterações de alguns artigos e iriam analisar ponto a ponto, com colocações de sugestões para cada artigo. De pronto passou ao Item 1: MINUTA DE RESOLUÇÃO - CARGA HORÁRIA DOCENTE MÍNIMA E MÁXIMA - Continuação da Discussão. Disse que leriam os artigos e ao final da leitura, estudariam a metodologia de divulgação da proposta à Comunidade Acadêmica. A partir do início do trabalho, aconteceram diversas manifestações e sugestões de redação do artigo 3º. A partir da aprovação da redação deste artigo, o senhor presidente estipulou um novo teto para a discussão da minuta: doze horas e trinta minutos. Com este novo horário, prosseguiram com a análise dos demais artigos e aconteceram novamente sugestões de alteração da redação. Às doze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a análise da minuta e o senhor presidente passou ao Item 2: PROCESSO Nº 23110.003929/2017-03 DE MARIANA SOARES VALENÇA- Recurso à Retificação do Ed. nº 07/2017(DOU 04/05/17) e decisões do COCEPE no Proc.23110.001353/2017-31 - referentes ao Conc. Público - Proc. nº 23110.002644/2016-66 - Área; Anatomia Humana/Depto. Morfologia/IB - Mariana





CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA Nº 11/2017 - FLS. 2 de 03

Soares Valença. O Prof. Paulo Ferreira leu o parecer do relatório redigido para 42. resolver o assunto dos diversos recursos interpostos após resultado do concurso da 43. Anatomia: "O concurso público teve seis candidatos homologados na reunião do 44. COCEPE realizada em 20 de outubro de 2016. A Banca emite seu parecer final em 45. dezoito de novembro de 2016, com três candidatos aprovados na seguinte ordem: 46. Mariana - 8,64; Mirelle - 8,57 e Virgilio - 8,44. A candidata Mirelle apresenta 47. recurso que é julgado em 26 de dezembro de 2016. A Banca informa que 48. considerou, de forma equivocada, a área "interdisciplinar" para classificar os títulos 49. dos candidatos. Como o concurso é em Anatomia Humana, a área correta deveria 50. ter sido "Ciências Biológicas II". A Banca então refaz a avaliação dos títulos dos 51. candidatos, corrigindo seu erro, e o concurso passa a ter o seguinte resultado: 52. Mirelle - 9,06; Mariana - 8,69; Virgílio - 8,44 e Joseane - 7,39. Este resultado foi 53. então homologado em 26 de janeiro de 2017 pelo COCEPE. A candidata Mariana 54. entra com novo recurso, identificando vários problemas relacionados à avaliação 55. dos títulos, em diversos quesitos que, inclusive, não diziam respeito à alteração de 56. área de avaliação realizada pela Banca anteriormente. A Banca acolhe diversos 57. destes pontos, mesmo eles não estando em discussão no momento e propõem um 58. novo resultado em 8 de março de 2017, o qual era: Mariana - 9,15; Mirelle - 9,12; 59. Virgílio - 8,24 e Joseane - 7,39. Este resulado não é aprovado pelo COCEPE. 60. Entendendo que diversos pontos são correções intempestivas, pois deveriam ter 61. sido apontadas no prazo recursal da primeira divulgação de notas, é solicitado que 62. a Banca se atenha aos possíveis erros cometidos na reclassificação dos títulos na 63. área correta, item 4.6 da prova de títulos, em 29 de março de 2017. Então, a Banca 64. refaz sua avaliação em 11 de abril de 2017 e encaminha o seguinte resultado: 65. Mirelle - 9,12; Mariana - 9,05; Virgílio - 8,17 e Joseane - 7,39. O COCEPE aprova 66. o referido resultado em 13 de abril de 2017 e a publicação oficial deste resultado no 67. D.O.U. se deu em 04 de maio de 2017. Novamente a candidata Mariana entra com 68. recurso em 12 de maio, argumentando que a Banca e o COCEPE deveriam corrigir 69. os erros em sua avaliação, mesmo fora do prazo, já que eles foram identificados e 70. assumidos pela Banca. Este recurso ainda não foi acolhido e apreciado pelo 71. COCEPE. É o relatório. Considerando que: o concurso público em tela tee um erro 72. significativo em sua origem na atribuição da pontuação da prova de títulos que, 73. consequentemente, teve de ser refeita integralmente; a Banca reconhece, em 74. diversos momentos, que cometeu erros em seu julgamento em diversos outros itens 75. desta prova, mesmo tendo tido a oportunidade de refazer todo o seu trabalho dado o 76. primeiro recurso apresentado; o número de recursos apresentados e acolhidos pela 77. Banca, atesta sua fragilidade em estabelecer e encaminhar um julgamento objetivo 78. da referida prova, trazendo prejuízos para os candidatos e para a Universidade; e 79. que o concurso ainda está com prazo de recurso a última divulgação de seu 80. resultado, que finda em 18 de maio de 2017, não sendo este considerado, portanto, 81. o resultado final. Sou de parecer de que, por conveniência e oportunidade, este 82. Conselho REVOGUE este concurso e inicie um novo processo. Para tanto, que seja 83. nomeada uma Banca composta por outros membros para conduzir o novo concurso 84. e que os candidatos que participaram do concurso revogado, e que desejem 85.

Selw

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA Nº 11/2017 - FLS. 3 de 03

participar desse novo certame, tenham suas inscrições isentas nesse novo processo. 86. Ainda, solicito que todos os processos referentes a este sejam aqui apensados para 87. arquivamento". A seguir o senhor presidente colocou em votação o acolhimento do 88. último recurso. Este não foi acolhido por unanimidade. Dando seguimento à análise 89. do processo foi colocado em votação o acolhimento do relato do Prof. Paulo 90. Ferreira. Foi aprovado o acolhimento por unanimidade. Colocado em votação o 91. parecer final do relator, este foi aprovado por unanimidade, ficando revogado o 92. concurso. De pronto passaram ao Item 3: Processo nº 23110.001920/2017-50 do 93. IFISP - Denúncia e solicitações referentes ao PPG em Ciência Política/Doutorado -94. Disc. Nelton Moreira Souza. Como havia sido apensada nova documentação ao 95. processo, por parte do aluno Nelton, ficou estabelecido que o processo seria 96. encaminhado ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para análise e parecer 97. final e este seria apreciado na próxima reunião. Como houvesse tempo suficiente, o 98. senhor presidente sugeriu que retornassem à análise da Minuta às treze horas e nove 99. minutos, o que foi feito, com novas alterações na redação da proposta. Ao final da 100. análise ficou deliberado que o documento seria disponibilizado para os Diretores de 101. Unidades, Coordenadores de Cursos e representação discente, para análise da 102. proposta e envio de sugestões. Sem mais assuntos a tratar, o senhor presidente deu 103. por encerrada a reunião às quatorze horas e dez minutos e eu documbra 104. Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente 105. Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pelo presidente. 106.